

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A EMPRESA JLT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] SSP/DF e CPF/MF nº [REDAZIDA] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** em consonância com disposto na Lei 8.666/1993 e Lei 17.928/2012, e demais normais que regem a espécie, resolve apostilar o **Contrato nº 016/2021**, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, e a empresa **JLT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.271.209/0001-43, com sede na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, Térreo, Bairro Sacoma, São Paulo (SP), neste ato representada por seu Diretor **PAULO LUIZ FERNANDO MEROLA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Araguari/MG conforme, **Processo Administrativo nº 202000005020959**, sujeito aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 04/2021, sob a égide do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), suas posteriores alterações bem como normas vigentes à matéria, e o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O valor do Contrato nº 016/2021 fica reajuste em 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro décimos por cento), de acordo com a Cláusula Segunda – Do Valor e da Forma de Reajuste, com base no IPCA, compreendido o período de março/2021 a fevereiro/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor do aluguel mensal passa de R\$14.345,28 (quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte oito centavos), para **R\$ 15.857,79 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos)**, o valor global passa de R\$ 860.716,80 (oitocentos e sessenta mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) para **R\$ 951.467,25 (novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**.

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente APOSTILAMENTO, cujo valor total é de **R\$ 18.150,12 (dezoito mil, cento e cinquenta reais e doze centavos)** correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2023.18.01.04.122.1014.2051.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00086, de 07/02/2023, emitida pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas, e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 016/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente, para um só efeito.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

GOIANIA - GO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**,
Secretário (a) de Estado, em 10/02/2023, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000037852226 e o código CRC 381F3869.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-8745.



Referência: Processo nº 202000005020959



SEI 000037852226